



OBS.:

[illegible]



PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/001699/2022	25/10/2022	Lucas Jose da Fonseca Martins Assistente Administrativo - SSINCOG SECONSER - PMN Matr. 124820-40	20

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor de **SUDESTE SOLUCOES CLIMATICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.196.665/0001-64**, localizada no endereço TV SERRAO, 11, Fonseca, Niterói - RJ, 24.120-058, no valor de R\$ 17.377,80 (dezesete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente à Aquisição de 22 bancos de concreto, visando substituir os já existentes em praças e espaços públicos, que se encontram danificados pela ação do tempo, bem como para implementação em novos locais que estão sendo urbanizados.

Niterói, 09 de Novembro de 2022.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos
Mat. 124.256-30



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

040/1699/2022

Lucas José da Fonseca Martins
Assistente Administrativo - SSINLOG
SECONSER - PMN Matr. 124620-40

26

Página 8

Diário Oficial - 18/11/2022

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530009395/2022, bem como o NADA OPOR da fiscalização da SSTT, da Divisão de Planejamento da NITTRANS e da SECONSER.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir vagas de estacionamento para veículos conduzidos ou que esteja portando IDOSO, em quantidade indicada nos logradouros descritos abaixo:

I- 02(duas) vagas na Avenida Almirante Tamandaré, na baía de reentrância localizada próximo à Rua Milton da Rocha Soares, em 45º;

II- 02(duas) vagas na Avenida Almirante Tamandaré, na baía de reentrância localizada próximo à Rua Doutor Moacyr Gomes de Azevedo, em 45º;

III- 02(duas) vagas na Avenida Almirante Tamandaré, na baía de reentrância localizada próximo à Rua Professor Manoel José Ferreira, em 45º;

IV- 02(duas) vagas na Avenida Almirante Tamandaré, em sentido longitudinal na orla da Praia de Piratininga, próximo à Rua Doutor Lisandro Motta;

V- 02(duas) vagas na Avenida Almirante Tamandaré, em sentido longitudinal, próximo ao nº 187;

VI- 02(duas) vagas na Avenida Almirante Tamandaré, em sentido longitudinal, próximo ao nº 124;

VII- 02(duas) vagas na Avenida Almirante Tamandaré, na baía de reentrância localizada próximo ao nº 176, em 45º;

VIII- 02(duas) vagas na Rua Manoel Pacheco carvalho, na baía de reentrância localizada ao lado do nº 165, em 90º;

IX- 02(duas) vagas na Rua Félix Gomes da Costa, na baía de reentrância localizada próximo à Estrada Francisco da Cruz Nunes, em 90º;

Art. 2º- Instituir vagas de estacionamento para veículos conduzidos ou que esteja transportando Pessoa Portadora de Deficiência e/ou com Dificuldade de Locomoção, em quantidade indicada nos logradouros descrito abaixo:

I- 01(uma) vaga na Avenida Almirante Tamandaré, na baía de reentrância localizada próximo à Rua Doutor Moacyr Gomes de Azevedo, em 45º;

II- 01(uma) vaga na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, na baía de reentrância localizada ao lado do nº 165, em 90º.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0336/2022.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 180/001884/2022, com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos em toda extensão da Avenida Quintino Bocaiuva, em ambos os lados da pista sentido Charitas, das 00:00h às 05:00h dos dias 18 e 19/11/2022.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Proc. administrativo nº 090000974/2022.

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **ALPHA SERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.926.261/0001-70**, no valor de R\$ 17.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, na forma do Termo de Referência.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

DELIBERAÇÃO Nº: 333/22 - Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 10 de novembro de 2022, em formato remoto, on-line, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou o Plano de Trabalho para dar base ao Edital de seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA, e seu encaminhamento à SMASES, solicitando abertura de processo para a elaboração do referido edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 102/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SUDESTE SOLUCOES CLIMATICAS, OBJETO: Aquisição de 22 bancos de concreto, visando substituir os já existentes em praças e espaços públicos, que se encontram danificados pela ação do tempo, bem como para implementação em novos locais que estão sendo urbanizados. VALOR: R\$ 17.377,80 (dezenove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Proc.nº 040/001699/2022. DATA: 25/10/2022.

EXTRATO Nº 103/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC IND. E COM. LTDA ME, OBJETO: Aquisição de Lavadora de alta pressão para a higienização e manutenção dos veículos e máquinas pesadas que atendem a SECONSER. VALOR: R\$ 5.843,84 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Proc.nº 040/001448/2022. DATA: 24/08/2022.

EXTRATO Nº 104/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de Equipamento de lava jato para higienização e manutenção dos veículos e